

**CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS - ANO 2022****RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO**

PROCESSO Nº 23106.021568/2022-03

**1. CONTEXTO**

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Por sua vez, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e estabeleceu os conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios.

No âmbito da Universidade de Brasília (UnB), a Auditoria Interna (AUD), por meio da Resolução AUD nº 01/2020, instituiu a Comissão de Contabilização de Benefícios da AUD/UnB. O artigo 3º da citada resolução previu que “serão realizados levantamentos e análises dos trabalhos realizados pela AUD em cada ano de modo a produzir um relatório anual com a contabilização dos benefícios apurados”.

Em decorrência, a Resolução AUD nº 02/2023 (9331944) constituiu Comissão para elaboração de Relatório de Contabilização de Benefícios referente ao ano de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Contabilização de Benefícios se propõe a mensurar o quanto a Auditoria Interna está agregando valor à organização<sup>[1]</sup>:

- Medindo a efetividade das recomendações da Auditoria Interna;
- Avaliando o desempenho da atividade da Auditoria Interna ao longo dos anos; e
- Demonstrando pra as partes interessadas, inclusive para a equipe de Auditoria, o retorno do trabalho.

Trata-se, portanto, de instrumento com o objetivo de mensurar benefícios oriundos de orientações/recomendações da atividade de auditoria interna.

Cabe destacar que os benefícios em questão podem ser financeiros ou não-financeiros. No primeiro caso, quando podem ser representados monetariamente; enquanto no segundo caso, embora não seja possível representá-los monetariamente, demonstram um impacto positivo na gestão, a exemplo de melhorias de controles internos.

Outrossim, a realização da Contabilização de Benefícios decorre de exigência legal, conforme detalhamento na seção anterior.

[1] CGU (2020). Capacitação sobre Contabilização de Benefícios - IN SFC nº10/2020. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=TGLm4kGcVXs>

**3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO**

A Comissão recebeu da Coordenação de Consultoria e Monitoramento (CCM) da AUD uma planilha com as recomendações atendidas ou baixadas no período de janeiro a dezembro de 2022. Após, realizou-se a verificação quanto ao tipo de benefício (financeiro e não financeiro) e, por fim, a classificação (quanto a dimensão e repercussão), tudo com base nas INs acima mencionadas.

**4. CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DO ANO DE 2022**

Conforme detalhado no Anexo I (9470366) foram contabilizadas como benefícios alcançados pela AUD, ano de 2022, 15 (quinze) recomendações emitidas durante os anos de 2019 a 2021.

Diante deste cenário, todas as 15 (quinze) recomendações foram tipificadas como benefícios não financeiros, tendo em vista que tais benefícios, embora não fossem

passíveis de representação monetária, demonstraram impacto positivo na gestão de forma estruturante (melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos).

As recomendações não financeiras foram ainda classificadas por “dimensão afetada” e por “repercussão”.

Na dimensão afetada, a norma de referência apresenta como classificações possíveis “missão, visão e/ou resultados” (quando evidenciado que o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização) e “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” (quando o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerências da organização). À vista disso, 01 (uma) recomendação foi classificada em "missão, visão e/ou resultados" e 14 (quatorze) foram classificadas em “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos”.

A dimensão "repercussão", por sua vez, podia ser subdividida em “transversal”, “estratégica” e “tático-operacional”. As recomendações objeto de análise foram classificadas como "transversal", "estratégica" e "tático-operacional".

Assim, 06 (seis) recomendações foram classificadas em "transversal", já que o benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública;

01 (uma) recomendação foi classificada em "estratégica", já que o benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Universidade.

Considerou-se no presente trabalho como Alta Administração o mais alto nível estratégico e decisório da Universidade de Brasília, ou seja, Reitoria, Conselhos Superiores, Decanatos, que tomem decisões de nível estratégico, independentemente da natureza da Unidade e das nomenclaturas utilizadas. Foram consideradas, portanto, as instâncias da Universidade responsáveis pela governança, pelo gerenciamento de riscos e pelos controles internos da gestão, a quem a Auditoria Interna (AUD) se reporta, por serem capazes de desenvolver uma visão de riscos de forma consolidada e definir o apetite a risco da organização, implementar as melhorias de gestão necessárias ao tratamento de riscos e dar efetividade às recomendações da AUD.

08 (oito) recomendações foram classificadas em "tático/operacional", já que o benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor dizia respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Universidade.

Ressalta-se que no ano em tela não foi identificado o cumprimento de recomendações que apresentassem benefícios financeiros.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no ano de 2022, foram contabilizadas 15 (quinze) recomendações com benefícios não-financeiros, conforme quadro abaixo:

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS - ANO DE 2022			
	DIMENSÃO AFETADA	REPERCUSSÃO	ANO 2022
CLASSE	Missão, Visão e/ou Resultados	Transversal	01
	Missão, Visão e/ou Resultados	Estratégica	0
	Missão, Visão e/ou Resultados	Tático-Operacional	0
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Transversal	05
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	1
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático-Operacional	08
TOTAL			15

Ressalta-se que no ano de 2022 não houve recomendações que resultaram em benefícios financeiros.

Dessa forma, tendo a Comissão atingido o fim para o qual foi constituída, encaminhe-se à Auditora-Chefe Adjunta para avaliação e revisão do documento, consoante previsto no artigo 9º da Resolução AUD 01/2020.

Membros da Comissão:

Fernando Tarlei de Freitas  
Auditor - Auditoria Interna /UnB  
Matrícula 1073095

José Antonio Barbosa da Silva  
Auditor - Auditoria Interna/UnB  
Matrícula UnB 1086669

Revisado, encaminha-se para aprovação do Auditor-Chefe.

Betânia Moraes Goudinho de Souza  
Auditora-Chefe Adjunta Substituta-Auditoria Interna  
Matrícula 1052250

De acordo, aprovo.

Nara Cristina Ferreira Mendes  
Auditora-Chefe Substituta - Auditoria Interna  
Matrícula UnB 1051954



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Barbosa da Silva, Auditor(a) da Auditoria**, em 14/03/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tarlei de Freitas, Auditor(a) da Auditoria**, em 14/03/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Moraes Goudinho de Sousa, Auditor(a) Chefe Adjunto(a) Substituto(a) da Auditoria Interna**, em 14/03/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe Substituto(a) da Auditoria Interna**, em 15/03/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9470190** e o código CRC **7D12536B**.